

MEC-DECANATO CENTRO DE FILOS.E CIEN.HUM.UF/RJ

Estudo Técnico Preliminar 12/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23079.216433/2026-14

2. Descrição da necessidade

Diante da necessidade da contratação de empresa especializada na confecção de camisas de uniforme escolar para alunos para serem doados aos alunos do Colégio de Aplicação.

O serviço pretendido encontra-se previsto no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) 2026.

Considerando o valor total dos itens e a disponibilidade orçamentária, será priorizada a adoção do procedimento de dispensa eletrônica (art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021), nos termos da Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021, em observância ao princípio da eficiência e em atendimento à recomendação nº 38 do portal de compras do Governo Federal, Seção de orientações e procedimentos, além de obedecer aos requisitos necessários (justificativa da necessidade do objeto e ampla pesquisa de preços).

É mister ressaltar que a opção pela dispensa de licitação decorre da imperatividade do art. 75, § 1º da Lei nº 14.133/21 c/c art. 4º, § 2º da Instrução Normativa SEGES nº 67, de 8 de julho de 2021, e sob a determinação do Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 2.831/2021 – TCU – Plenário que, no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), foi analisada e incorporada pela Auditoria Interna da Instituição sob o parecer nº 1/2022, item 1.84.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Direção Geral	Patrícia Maghelly

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. O prazo de entrega dos itens deverá ser de 30 dias a partir do recebimento da Nota de Empenho em remessa única nos seguintes endereços: rua J J Sabra s/n Lagoa Rio de Janeiro-RJ CEP 22470-130 nos horários de 8h -17h, exceto sábados, domingos e feriados.
2. Os itens adquiridos devem ser novos e sem utilização anterior, originais e boa qualidade, livre de defeitos e imperfeições que impeçam ou reduzam a sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados em embalagens específicas, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

3. Os itens adquiridos devem ser novos e sem utilização anterior, originais e boa qualidade, livre de defeitos e imperfeições que impeçam ou reduzam a sua usabilidade observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados em embalagens específicas, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

3.1 . As camisetas deverão ser em malha 100% algodão, na cor branca (com tecido grosso e não transparente) e gola redonda.

3.2. Quantidades por tamanho e descrição da camisa:

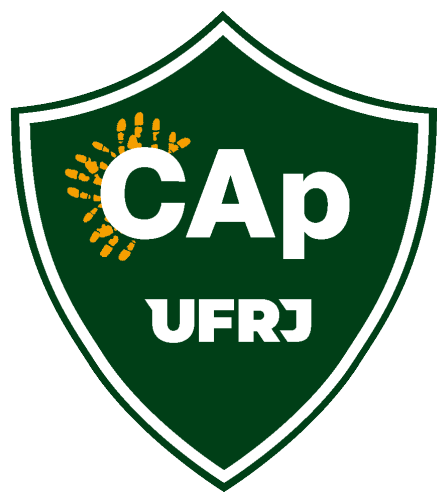
a) Camisa Uniforme Escola de Educação Infantil: Escudo do CAP em verde no peito do lado direito, minerva/UFRJ em azul na manga do lado direito e sol na manga do lado esquerdo; serão as referentes aos tamanhos 2, 4 e 6.

b) Camisa Uniforme Ensino Fundamental e Ensino Médio: Escudo do CAP em verde no peito do lado direito, minerva/UFRJ em azul na manga do lado direito; serão as referentes aos tamanhos 8, 10, 12, 14, 16, PP, P, M, G, GG e EXG.

Tamanho	Quantidade
2	15
4	50
6	50
8	50
10	100
12	120
14	150
PP	150
P	150
M	150
G	100
GG	50

EXG	0
TOTAL	1.135

Escudo do CAp:



Minerva:



Sol da Educação Infantil:



3.3 . Medidas dos símbolos (conforme detalhes no Anexo):

Logotipo	Largura (cm)	Altura (cm)
Escudo do CAp (verde)	7	8
Minerva (azul)	7,5	9
Sol (amarelo)	7	7

5. Levantamento de Mercado

5.1 A tabela abaixo elenca a composição e estimativa orçamentária relativa à ação, considerando o PGC do ano de 2026:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
1	Camisa Uniforme Material: 100% Algodão Tipo Manga: Curta Tipo Colarinho: Gola Redonda Cor: Branca Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Conforme Modelo Aplicação: Uniforme	UN	20000,00

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Natureza do Objeto:

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de uniforme escolar personalizado com os símbolos do colégio.

6.2 Estratégia de Contratação:

A estratégia de contratação dar-se-á por dispensa eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da IN SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, conforme as seguintes condições gerais: Em conformidade ao art. 6º da IN SEGES/ME nº 67/2021:

Art. 6º - O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

A dispensa eletrônica terá lances e um período de oferta. Encerrado o prazo, o sistema gerará relatório de classificação das propostas. Após esta etapa, a documentação referente à regularidade fiscal dos fornecedores é consultada e o fornecedor melhor classificado será considerado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da dispensa, desde que sua proposta atenda às especificações do objeto e o mesmo envie por e-mail a proposta formalizada. Cumprindo os requisitos, o Setor de Compras adjudicará e o ordenador de despesas homologará.

As contratações deverão ser realizadas com empresas que possuam cadastro no SICAF e estejam com as certidões regulares

6.3. Eventual Interrupção Contratual

Eventual interrupção contratual ensejará no descumprimento das condições definidas para a aquisição dos materiais, e deverá ser alvo das ações e penalidades previstas na legislação, em especial o art. 20 do Decreto nº 7.892/13 e art. 49 do Decreto nº 10.024/19.

6.4. Prazo de Entrega

Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos (prorrogáveis mediante pedido formal) para proceder à entrega dos materiais no Colégio de Aplicação, localizado na rua JJ Seabre s/n, Lagoa.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, dentro da validade estabelecida no item 4.1, em perfeitas condições de armazenamento e consumo, sob pena de não recebimento dos mesmos. Deve ser observada a qualidade de malha e as especificações do item 4.

6.5. Recebimento Provisório e Definitivo

O recebimento dos produtos no Gabinete da Direção Geral dar-se-á de forma provisória sendo, os mesmos, recebidos de forma definitiva a partir da inserção da Nota Fiscal no SEI, pelos Setores Requisitantes. Uma vez rejeitado o recebimento de alguns produtos, esse fato será comunicado à empresa contratada, para que proceda à imediata e respectiva substituição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis (prorrogáveis mediante pedido formal).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender a necessidade desta Unidade tendo como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2026.

Dessa forma, estima-se o quantitativo de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Nº CATMAT	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	Camisa Uniforme Material: 100% Algodão Tipo Manga: Curta Tipo Colarinho: Gola Redonda Cor: Branca Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Conforme Modelo Aplicação: Uniforme	623334	1.135	UN

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.000,00

Nos termos da tabela preenchida de acordo com os valores do PGC do ano de 2026 e apresentada no *item 5* (acima), bem como nos quantitativos apresentados na tabela do *item 7* (acima) que foram estimados levando-se em consideração a demanda da escola, o valor estimado da contratação desse ETP é, por item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE FORNECIMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	TOTAL
1	Camisa Uniforme Material: 100% Algodão Tipo Manga: Curta Tipo Colarinho: Gola Redonda Cor: Branca Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Conforme Modelo Aplicação: Uniforme	UN	1.135	20.000,00	20.000,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Via de regra, o parcelamento se faz necessário para garantir a competitividade do certame licitatório e com isso trazer para a Administração uma solução mais vantajosa financeiramente, já que algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

Essa determinação está preceituada no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93:

Art. 23 (...)

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Dessa forma, nos termos do Enunciado da Súmula nº 247 do TCU:

a) considerando-se que os objetos previstos nessa contratação são divisíveis; b) que essa possível divisão não implicará prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala; c) tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade;

O presente Estudo Técnico Preliminar considera justificada a possibilidade de parcelamento da solução a ser contratada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considerando-se que: **a)** as contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal; e que **b)** as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação; esse Estudo Técnico Preliminar não detectou quaisquer contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O serviço a ser contratado por meio desse Estudo encontra-se alinhado no PGC do ano de 2026 sob o respectivo número:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Nº PGC
1	Camisa Uniforme Material: 100% Algodão Tipo Manga: Curta Tipo Colarinho: Gola Redonda Cor: Branca Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Conforme Modelo Aplicação: Uniforme	DFD 165/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação visa atender os alunos do Colégio de Aplicação, fornecendo aos mesmos novos uniformes escolares no ano de 2026.

13. Providências a serem Adotadas

Entende-se que para esta aquisição em específico, não há providências a serem tomadas para adequação do ambiente das Unidades, nem para a capacitação de servidores para atuarem na aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Aplica-se ao presente Processo, no que couber, as disposições estabelecidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que preceitua normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

O TCU possui acórdão tratando de sustentabilidade nas contratações: [...] *louvável a preocupação dos gestores em contratar empresas que adotem em seus processos produtivos práticas responsáveis ambientalmente. [...] a adoção dessas restrições ambientais deve se dar paulatinamente, de forma que os agentes do mercado possam se adaptar a essas novas exigências antes delas vigorarem plenamente. Caso contrário, estar-se-ia criando uma reserva de mercado para as poucas empresas que cumprirem de antemão essas exigências, implicando violação ao princípio constitucional da livre concorrência, maiores custos e reduzidas ofertas de produtos.* (TCU. PROC. Nº. 003.405/2010–9. MIN. REL. BENJAMIN ZYMLER. DJ: 24/02/20102).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, tendo em vista a necessidade da compra dos materiais solicitados neste processo e as Unidades possuírem disponibilidade orçamentária

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PATRICIA DIAS BARBOSA MAGHELLY DE ASSIS

Chefe de Atividades Gerenciais

RENATA MENDES DE SOUSA

Assistente em Administração

